



Jaguaribe, 28 de maio de 2026

Edição Nº: 4751

PORTARIA DE VIAGEM SAAE- JBE Nº 090/2026 O Ordenador de despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela portaria 018 de 02 de janeiro de 2025. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento com o seguinte objetivo: REALIZAR ENTREGA DE MOTOBOMBA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DE CAFÉ DOS OVOS, DISTRITO DE MAPUÁ, JAGUARIBE, CEARÁ, NA OFICINA DE DANIEL GOMES FELIPE-ME, MUNICÍPIO DE IGUATU-CEARÁ. **RESOLVE** Designar MANUEL PINHEIRO VAZ portador do CPF: ***.028.203-**, matrícula 047, ocupante do cargo de Operador de Sistema de Saneamento C-5, para executar o deslocamento a supra identificado e autorizar a tesouraria do Serviço Autônomo de água e Esgoto - SAAE, a efetuar o pagamento de 1 (uma) diária, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), a se realizar no dia 28 de maio de 2026. **REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Jaguaribe-CE, 28 de maio de 2026 Jander Robson Bezerra Gomes Diretor do SAAE

*** **

*** **

LEI Nº 1.796/2026, DE 28 DE MAIO DE 2026. Dá denominação ao Sítio situado no Distrito de Nova Floresta, conforme croqui, e adota outras providências. Lei na íntegra, disponível em: https://www.jaguaribe.ce.gov.br/arquivos/4615/LEI_MUNICIPAL_1796_2026_0000001.pdf

*** **

LEI Nº 1.797/2026, DE 28 DE MAIO DE 2026. Dá denominação à Rua Projetada 6, situada no Distrito de Nova Floresta, conforme croqui, e adota outras providências. https://www.jaguaribe.ce.gov.br/arquivos/4616/LEI_MUNICIPAL_1797_2026_0000001.pdf

*** **

Lei 1.798, de 28 de maio de 2026 ALTERA REDAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL 1.210, DE 14 DE AGOSTO DE 2014, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º.** A redação do art. 1º, da Lei 1.210, de 14 de agosto de 2014, passa a vigor nos termos seguintes: **Art 1º.** Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, órgão consultivo e deliberativo, vinculado à **Secretaria do Trabalho, da Mulher, Trabalho e Juventude**, com a finalidade de formular diretrizes, programas e políticas públicas relacionadas com a promoção da melhoria das condições de vida das mulheres, de modo a assegurar-lhes plena participação e igualdade nos planos políticos, econômico, social, cultural e jurídico da sociedade. **Art. 2º.** As alíneas do parágrafo primeiro da Lei 1.210, de 14 de agosto de 2014 passam a vigorar da seguinte forma: Secretaria da Mulher, Trabalho e Juventude; Secretaria da Assistência Social; Secretaria de Saúde; Secretaria de Educação e Cultura; **Art. 3º.** O art. 6º da Lei Municipal 1.210, de 14 de agosto de 2014, vigorará com a seguinte redação: **Art 6º.** A Secretaria da Mulher, Trabalho e Juventude adotará as providências necessárias à operacionalização e ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, dotando-o de condições físicas e meios de execução propícios ao atendimento de suas finalidades legais. **Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Palácio da Intendência**, 07 de maio de 2026. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **

EXTRATO DO ADITIVO DE RESCISÃO. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE – SAAE - AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025060901-PE. Objeto: aquisição de sal sem iodo para tratamento de água, visando suprir as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe/CE. O Diretor do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados a **RESCISÃO** do contrato nº 20260013 com a Empresa: PS SERVIÇOS LTDA a partir do dia 28 de maio de 2026, de forma amigável e por mútuo acordo entre as partes, nos termos do art. 137, § 3º, inciso V, e do art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **JANDER ROBSON BEZERRA GOMES - DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE – SAAE, 28 de maio de 2026.**